



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ADULTOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de fraldas para uso adulto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO
01	Fralda P Formato anatômico de cintura ajustável. Para peso de 40 Kg e Cintura de 40 a 80 cm. Dotada de recortes nas penas de preferência de 02 a 04 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado,	UN	7560	2,43	18.370,80



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas fitas adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente e antialérgica. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data da entrega				
02	Fraldas Tam M Formato anatômico de cintura ajustável. Para peso de 40 a 70 Kg e Cintura de 70 a 120 cm. Dotada de recortes nas penas de preferência de 02 a 04 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade. O	UN	8640	2,26	19.526,40



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	<p>revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas fitas adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente e antialérgica. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data da entrega</p>				
03	<p>Fralda G Formato anatômico de cintura ajustável. Para peso de 70 a 90 Kg e cintura de 80 a 150 cm. Dotada de recortes nas penas de preferência de 02 a 04 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas</p>	UN	22680	2,26	51.526,80



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	<p>ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas fitas adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente e antialérgica. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data da entrega.</p>				
04	<p>Fralda Tam EXG Formato anatômico de cintura ajustável. Para peso acima de 90 Kg e cintura de 110 a 165 cm. Dotada de recortes nas penas de preferência de 02 a 04 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária,</p>	UN	17472	2,35	41.059,20



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

<p>evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas fitas adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente e antialérgica. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data da entrega</p>				
---	--	--	--	--

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

1.5 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Fornecimento de bens parcelado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido no estudo técnico preliminar.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paschoal Ganéo, 989, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.2 Fiscalização

6.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.3 Gestor do Contrato

6.3.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos no endereço acima descrito no subitem 6.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o email: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias úteis para fins de liquidação, o email está informado no subitem 7.1.1.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante, por meio de requerimento enviado ao setor de compras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pix mencionado ao setor de finanças.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$130.213,20 (cento e trinta mil duzentos e treze reais e vinte centavos), conforme o estudo preliminar técnico.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.2 Justificativa de pesquisa de preço

Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.

11. FORMA E CRITÉRIO

11.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preço, com adoção do critério de julgamento de registro de preço pelo menor preço unitário.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social;
- II) Fonte de Recursos: Próprio;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL